CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-37M2-4NU8-6LJF-68XR

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

Processo: TC-019032.989.26-1 (Ref.: TC-018344.989.26-4).

Requerente: W Santos Produções Ltda.

Assunto: Agravo contra despacho que indeferiu liminarmente o pedido de medida cautelar em face do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 07/2026, do tipo menor preço global, promovido pela Câmara Municipal de Caraguatatuba, objetivando a *"contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso e vigia".*

Responsável: Antonio Carlos da Silva Junior (Presidente).

Sessão de abertura: 16-07-2026, às 14h00min.

Valor estimado: R$ 940.109,76.

Advogados cadastrados no e-TCESP: Rodolfo Cesar Conceição (OAB/SP nº 197.168), Luiz Henrique de Cristo (OAB/SP Nº 553.412).

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E VIGIA. OBJETO HOMOLOGADO. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME. LIMITE TEMPORAL ESTABELECIDO NO ART. 219-A, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO. CONTROLE EXTERNO PROSSEGUE PELO RITO ORDINÁRIO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES PARA MODIFICAR O DECIDIDO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de novembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente,

conhecer do agravo, e, quanto ao mérito, por tudo o mais consignado nos autos, **negar-lhe provimento**, de modo a confirmar, na íntegra, os fundamentos da decisão combatida.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-37M2-4NU8-6LJF-68XR